



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 2041/2014
Data: 30/05/14
Ass. Jul

Of. Gab. N.º 364/2014.

Serafina Corrêa, RS, 27 de maio de 2014.

Sua Excelência

Vereador Nelson Pedro Mezzomo

Presidente do Poder Legislativo Municipal,

Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 89, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 89, de 2014, que “*Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial*”.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 171.957.221-0

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 20412014
Data: 30/05/14
Ass. JL

PROJETO DE LEI Nº89, DE 26 DE MAIO DE 2014.

Inclui projeto nas Leis nº 3129/2013-Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e abre Crédito Especial.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a incluir projeto nas Leis nº 3129/2013 -Plurianual, nº 3130/2013 – LDO, e na Lei nº 3153/2013 – LOA, e a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), dando recurso no seguinte órgão e rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0219.1333 Operação Intra-orçamentária, Transferência de Veículo para Secretaria Municipal de Assistência Social
44.91.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do artigo anterior a redução de dotação orçamentária no seguinte órgão e rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0219.1033 Aquisição de Veículo para Assistência Social
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.000,00

Art. 3º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 26 de maio de 2014, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
RG 174057220-0

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 27/05/2014
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo no. 2041/2014
Data: 30/05/14
Ass. JL

PROJETO DE LEI N°89, DE 26 DE MAIO DE 2014.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O projeto em tela tem o objetivo de incluir projeto nas Leis nº 3129/2013- Plurianual, Nº 3130/2013 – LDO, e na Lei n.º 3153/2013 – LOA, e de abrir Crédito Especial.

O Município de Serafina Corrêa pensando no aproveitamento de veículos não mais utilizados por uma secretaria, vem proporcionar transferência legal de um veículo da Secretaria Municipal de Educação em Operação intra orçamentária para a Secretaria Municipal de Assistência Social, que utilizará no transporte de pessoas envolvidas nos projetos sociais.

O Veículo de Placa IFE 6225, ano 1996, foi adquirido em 26 de fevereiro de 2007, através de um processo entre o Município de Serafina Corrêa e a Companhia Carris Portoalegrense, tendo sido utilizados recursos do Salário Educação e de Alienação de Bens,

Portanto o presente projeto objetiva a transferência de um veículo da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, visto que o mesmo foi adquirido com recursos vinculados, devendo ser resarcido à Secretaria de origem, conforme valor de avaliação do mesmo.

Conta-se com o parecer favorável dos pares deste parlamento, o que antecipadamente agradecemos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 26 de maio de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS
CPF 174957330-26

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.